



EDITAL DE LEILÃO DETRAN_CREDENCIADAS Nº 001/2025

PROCESSO Nº 02910034.000070/2025-72

O Departamento Estadual de Trânsito | Governo do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21; Lei no 8.722/93 e seu Dec. Regulamentador no 1.305/94; Resoluções 011/98 e 623/16 do CONTRAN; do art. 328, da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Lei no 13.160/15, da PORTARIA Nº 1369/2021-GADIR de 10 de dezembro de 2021 e PORTARIA Nº 229/2022 – GADIR de 24 de março de 2022, que realizará licitação na modalidade **LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE**, de acordo com o **processo Nº 02910034.000070/2025-72**, tipo **Maior Lance** pelo Leiloeiro Oficial do Estado, o senhor Francisco Doege Esteves Filho, JUCERN N.º 024/11, **Edital de leilão DETRAN_CREDENCIADAS 001/2025 de veículos e ciclomoteres apreendidos e abandonados e não reclamados por seus proprietários dentro do prazo de sessenta dias e estão nos depósitos (pátios) credenciados juntos ao Departamento de Trânsito do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN**. O leilão será realizado no dia **18 de fevereiro de 2025** com início às **10:00 horas**, através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Maiores informações nos sites: <http://www.detran.rn.gov.br/>; www.lancecertoleiloes.com.br ou através dos telefones (84) 99865-2897; (84) 3223-4146; e e-mail comissaodeleilao@detran.rn.gov.br.

NOTIFICAÇÃO: DESDE JÁ, NESTE ATO, FICAM NOTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS APREENDIDOS POR MAIS DE 60 (SESENTA) DIAS PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE QUE, QUERENDO RECLAMAR, REGULARIZAR E RETIRAR O VEICULO DE SUA PROPRIEDADE, QUE PODERÁ SER FEITO NA COMISSÃO DE LEILÃO DO DETRAN/RN, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS NO ENDEREÇO AV. PERIMETRAL LESTE, 113 - CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN - SEDE DO DETRAN/RN, ATRAVÉS DE AGENDAMENTO PRÉVIO NO SITE DO DETRAN/RN.

1 – RELAÇÃO DOS LOTES E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS LOTES

1.1 – Relação dos lotes: Anexo I.

1.2 – Fica designado somente nos dias 14 e 17 de fevereiro de 2025 para visitação dos lotes nos endereços e horários dos pátios listados abaixo:

LOTES	ENDEREÇO	HORÁRIO DE VISITAÇÃO
01 ao 83	Pátio Credenciado no(s) endereço(s) Av Ruy Pereira Dos Santos, Nº 2565, Bairro Olho D'água, São Gonçalo do Amarante/RN 59.295-444	08:00h às 16:00h
84 ao 100	Pátio Credenciado no(s) endereço(s) Avenida Centenária, Nº 1000, Bairro Aeroporto 1, Mossoró/RN 59.607-070	08:00h às 16:00h
101 ao final	Pátio Credenciado no(s) endereço(s) ROD RN 288, KM 1.1, Zona Rural, Caicó/RN 59.300-000	08:00h às 16:00h

1.3 – É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação, retirada de peças e registro de fotos e/ou vídeos.

1.4 – As fotos mostradas em leilão são meramente referenciais e não exclui do arrematante a obrigação de visitar e vistoriar os lotes, e não podem ser invocadas como motivo para cobranças sobre características dos bens ou cancelamento do arremate.

2 – DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

EXCLUSIVAMENTE ONLINE:

- DATA: 18/02/2025

- LOCAL/SITE: www.lancecertoleiloes.com.br

- HORÁRIO DO INÍCIO DO LEILÃO: 10 HORAS

3 – DO LEILOEIRO

3.1 – O referido leilão será realizado por intermédio de Leiloeiro Oficial, o Srº. Francisco Doege Esteves Filho, com matrícula JUCERN nº024/11.

3.2 – O Leiloeiro deverá observar as atribuições previstas no contrato.

4 – CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de idade ou emancipadas e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

4.2 – Os arrematantes deverão se cadastrar no site www.lancecertoleiloes.com.br e cumprir todas as exigências cadastrais do mesmo com antecedência mínima de 72 horas, da abertura da hasta.

5 – DOS BENS OBJETOS DO LEILÃO

5.1 – Os bens objetos deste leilão estão distribuídos em lotes de objetos, cujas características estão descritas no Anexo I, que é parte integrante deste edital.

5.2 – O DETRAN/RN declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados para que seja feita regularização do bem junto ao próprio DETRAN/RN.

5.3 – Os veículos serão leiloados no estado e condições intrínsecas e extrínsecas em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior, de acordo com o item 1.3 e 1.4 deste edital, não se responsabilizando o DETRAN/RN, bem como o leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos ou não, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

5.4 – Os veículos leiloados na condição de SUCATA terão seus registros baixados, não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE e REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

5.4.1 – Os lotes classificados na condição de SUCATA poderão ser:

5.4.2 – SUCATAS APROVEITÁVEIS: aqueles cujas peças poderão ser reaproveitadas, inclusive o motor, que poderá, em sua totalidade ser reutilizado em outro veículo;

5.4.3 – SUCATAS COM MOTOR INSERVÍVEL: diferem das “Sucatas aproveitáveis” no que tange ao motor, do qual somente poderão ser utilizadas suas



peças desmontadas, ou seja, o motor em sua totalidade e numeração não poderão ser utilizados em outro veículo.

5.4.4 – SUCATAS INSERVÍVEIS: são aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi (VIN) quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pela Comissão.

5.4.5 – A baixa do registro do veículo classificado como SUCATA será solicitada pela Comissão de Leilão ao órgão competente de registro e fornecido ao arrematante uma Certidão de Solicitação de Baixa, contendo o número do ofício enviado com a demanda, cabendo ao arrematante acompanhar o processo e atender outras demandas exigidas pelo respectivo órgão executivo de trânsito estadual (DETRAN), conforme disposto na literalidade do art. 126 do CTB, e seu parágrafo único, conforme descrito:

Art. 126. O proprietário de veículo irrecuperável, ou destinado à desmontagem, deverá requerer a baixa do registro, no prazo e forma estabelecidos pelo CONTRAN, vedada a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi de forma a manter o registro anterior.

Parágrafo único. A obrigação de que trata este artigo é da companhia seguradora ou do adquirente do veículo destinado à desmontagem, quando estes sucederem ao proprietário.

5.4.6 – As entidades e órgãos públicos responsáveis serão comunicados do leilão previamente para que procedam a desvinculação dos ônus incidentes, inclusive débitos, sobre o veículo no prazo máximo de dez dias, de acordo com o § 8º do art. 328 da lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

5.4.7 – O DETRAN exime-se de qualquer responsabilidade em decorrência de eventual morosidade no cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Leilão, nos termos do subitem 5.4.5, tanto quanto em relação à desvinculação de débitos constantes no registro dos veículos, conforme subitem 5.4.6.

5.5 Fica portanto, a partir das referidas solicitações efetivadas pela Comissão de Leilão, sob responsabilidade única e exclusiva do arrematante o acompanhamento e eventual solicitação para que o órgão executivo de trânsito estadual (DETRAN) competente, efetive a BAIXA de REGISTRO e os demais órgãos efetuem as desvinculações de débitos preexistentes.

5.6 – A arrematação dos veículos classificados como "SUCATAS" fica restrita a Empresa de desmontagem registrada perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar, conforme LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2024.

5.7 – Os interessados na arrematação de "SUCATAS" deverão comprovar, mediante cadastramento prévio, que a Empresa se encontra credenciada nos termos da legislação vigente, esse cadastramento deverá ocorrer 24 horas antes do início do Leilão sob pena de ao não fazê-lo a Empresa ficar impossibilitada de ofertar lances.

5.8 – Os interessados na arrematação de "SUCATA" na modalidade online, deverão estar devidamente cadastrado no site www.lancecertoleioes.com.br como PESSOA JURÍDICA nas condições descritas no subitem 5.6, e enviar a documentação necessária previamente comprovando que a empresa se encontra credenciada nos termos da legislação vigente para o e-mail lancecertorn1@gmail.com.

5.9 – Lances ofertados por pessoa física ou jurídica fora das condições no subitem acima, serão considerados nulos e retirados dos lotes.

5.10 – Os veículos arrematados que não sejam sucatas deverão permanecer nas condições originais registradas no DETRAN para que possam circular na forma da lei.

5.11 – Deverá o arrematante custear: licenciamento, IPVA, Seguro DPVAT, Placa e tudo que envolva a transferência de propriedade como mudança de município, referente do exercício a partir de 2025. E no caso de sucata, o arrematante tem somente a obrigação de pagar a baixa da sucata, baixa de gravame e vistoria (caso haja) não pagando nenhuma outra taxa ao DETRAN.

5.11.1 – Os veículos de ciclomotores sem placa serão cobrados as devidas despesas com primeiro emplacamento. Deverá o arrematante custear tudo que envolva as despesas necessárias.

5.12 – As despesas decorrentes do reconhecimento da firma do representante da administração aposta no Certificado de Registro do Veículo (Autorização para transferência) correrão por conta do arrematante, conforme os valores cobrados pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais.

5.13 – Os bens permanecerão na posse e guarda desta administração até sua efetiva transferência para o nome do arrematante e a devida entrega aos adquirentes. Entrega esta que só se efetivará mediante a legalização do bem junto ao DETRAN/RN no endereço Av. Perimetral Leste, nº 113, cidade da esperança, Natal/RN.

5.14 – As fotos no site do leiloeiro, onde correrá o leilão ao vivo, são meramente referenciais e não podem ser invocadas como motivo para desistência ou qualquer outro fator que gere ônus ou cancelamento do arremate, pois os arrematantes devem visitar os lotes nos locais e dias indicados neste edital para análise do bem.

5.15 – Os débitos existentes dos veículos recuperáveis referente aos exercícios anteriores ao ano de 2025 serão baixados pelo Detran/RN e as demais instituições envolvidas, no prazo estipulado para entrega da documentação de transferência do bem arrematado.

6 – DO JULGAMENTO

6.1 – O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja superior ao da avaliação.

6.2 – Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

6.3 – O condutor ou proprietário do veículo apreendido ou removido terá preferência na aquisição, desde que antes do início da hasta pública manifeste seu direito por escrito ao leiloeiro, especificando o modelo, marca, ano e placa do veículo que deseja exercer a preferência.

6.4 – A preferência que trata o subitem 6.3, será exercida como critério de desempate quando existirem dois lances idênticos.

6.5 – A preferência exposta nos subitens 6.3 e 6.4 estão em consonância com o disposto no IV, do artigo 3º da Lei 10.639/2019.

7 – DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

7.1 – Os lotes serão pagos à vista em moeda corrente nacional, o licitante pagará 100% (cem) do valor da arrematação em até 03 (três) dias úteis da data do leilão, através de depósito, transferência ou boleto bancário em conta do leiloeiro, informada pelo mesmo.

7.2 – Após a finalização do leilão, em até 24h, a equipe do leiloeiro enviará e-mail aos vencedores com orientação para pagamento dos arremates.

7.3 – Após a arrematação, que se consuma com a "batida do martelo", não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes



quanto aos lotes arrematados.

7.4 – O leiloeiro poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão de Leilão.

7.5 – Para aproveitamento dos atos deste Edital, deverá o Leiloeiro Oficial dispor de todos os lances captados durante o certame, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente ou faça uso da faculdade de desistência, a Presidente da comissão de leilão do DETRAN/RN, no intuito de aproveitar os atos praticados no leilão, convoque os ofertantes subsequentes para manifestação de interesse em prosseguir como arrematante, e que deverão seguir as regras previstas neste edital.

7.6 – As vendas realizadas durante o leilão são irrevogáveis e irretroatáveis. Somente serão aceitas desistências por parte dos arrematantes, nos casos de nulidades previstos na Lei 14.133/21.

7.6.1 – Pela organização, preparação, arrumação e conclusão do leilão será cobrado, do arrematante, o valor da taxa tgb (taxa administrativa), valores definidos através da Ata da Assembleia Geral do Sindicato dos Leiloeiros Oficiais dos Estados do Norte e Nordeste – Sindilei-NO/NE, ocorrida em 13 de junho de 2015, devendo ser pago em dinheiro, juntamente com 100% (cem por cento) do valor da arrematação de que trata no item 7.1, ICMS referente à classificação do lote (18% sucata e 0,9% veículos recuperáveis) e mais 5% pela comissão do leiloeiro.

7.6.2 – No caso do arrematante não pagar o valor arrematado, comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, a taxa administrativa, ICMS referente à classificação do lote (18% sucata e 0,9% veículos recuperáveis) no prazo previsto da cobrança enviada, será considerado desistente e deverá pagar multa de 20% (vinte por cento) mais comissão do leiloeiro. Caso não ocorra, será enviado ao seu endereço cobrança bancária.

7.6.2.1 – **Não sendo pago, será enviado para protesto e execução, pois uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sendo o arrematante responsabilizado civil e criminalmente por sua ação, além das penas previstas no subitem 7.6 deste edital.**

7.6.3 – Expressa proibição de participar em outros leilões.

7.7 – Caberá ao arrematante o pagamento da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, taxa administrativa, total do valor arrematado e ICMS de acordo com a classificação do lote.

7.7.1 – **O ICMS será cobrado conforme LEI Nº 11.314/2022 em alteração a LEI Nº 6.968/1996, artigo 1º, no que tange sobre a porcentagem da alíquota e conforme DECRETO Nº 13.640/1997 – CONSOLIDADO ATÉ O DECRETO Nº 23.967/2013 subseções II, Art. 93, § 2º, no qual prevê que o valor atribuído, no caso de veículos, será conforme a tabela Fipe. Calculando-se da seguinte forma: Valor do bem pela tabela Fipe reduzindo 95% (noventa e cinco por cento) e aplicando a alíquota de 18% (dezoito por cento).**

7.8 – **Caso o bem arrematado possua GNV (Gás natural veicular) no documento, a regularização e todas as despesas com a mesma, será de responsabilidade do arrematante.**

7.9 – **Os itens dos lotes no ANEXO I com observação MOTOR DE OUTRO VEÍCULO EM CIRCULAÇÃO são compostos por placa; chassi e motor originais, porém encontra-se hoje com o número do motor de identificação de outros veículos, e por esse motivo está sendo leiloado como sucata.**

7.10 – Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação (comissão, arremate e ICMS) e sua devida transferência no DETRAN/COMISSÃO DE LEILÃO. Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a apresentação da nota fiscal emitida pelo leiloeiro, confirmando assim o pagamento total do lote.

8 – DA RETIRADA DO BEM

8.1 – **A documentação necessária para transferência de propriedade ou baixa de circulação (em caso de SUCATA), será enviada para o e-mail do arrematante no período de 25 a 28 de março de 2025, enviando todas as notas dos veículos recuperáveis. Nos dias de 31 de março e 01 de abril de 2025, serão enviadas as notas das sucatas. Podendo o leiloeiro modificar a data de entrega da documentação dentro da sua discricionariedade. Os lotes de classificação SUCATA somente serão entregues após agendamento prévio através do telefone (84) 2140-0340 (ligação) - PÁTIO MOSSORÓ E (84) 2132-5534 (ligação)/(84) 98123-7800 (whatsapp) – PÁTIO SÃO GONÇALO.**

8.1.1 – Os bens deverão ser registrados as baixas (em caso de SUCATA) e transferidos exclusivamente na Comissão de leilão do DETRAN/RN, que fica situada à Av. Perimetral Leste, 113, Cidade da Esperança, Natal/RN - Horário de funcionamento de segunda à sexta-feira, das 8:00h às 14:00h, conforme agendamento através do site <http://www.detrان.rn.gov.br>. Após o Registro de baixa do veículo e a transferência de propriedade, a comissão de leilão irá entregar a documentação para liberação do bem arrematado que esteja localizado no pátio conforme subitem 1.2. Como a transferência da propriedade do bem arrematado ocorrerá exclusivamente na comissão de leilão no Detran da Cidade da Esperança, Natal/RN, então, o endereço do arrematante deverá ser OBRIGATORIAMENTE atualizado do Rio Grande do Norte.

8.1.2 - A abertura do processo para registro de baixa e vistoria só poderá ser executada com nenhuma restrição no bem, assim, o veículo fica impedido de ser regularizado junto ao Detran/RN. É de responsabilidade do arrematante acompanhar e solicitar aos órgãos competentes a baixa.

8.1.3 - Caso ocorra o período previsto para entrega do bem e as restrições ainda não tenham sido baixadas, a comissão de leilão antecipará a entrega do veículo com a condição do arrematante efetuar a caução das taxas do dia cobrado pelo Detran/RN. Caso haja alterações das taxas do Detran/RN na abertura do processo de baixa do veículo (registro, vistoria, e etc...) no dia do pagamento, é de obrigação do arrematante pagar essa diferença e/ou toda e qualquer despesa adicional.

8.2 – Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão, mediante a apresentação do termo de saída, entregue pela comissão de leilão, da Nota fiscal, documentação pessoal e sua devida transferência.

8.2.1 – Todas as despesas com remoção, desde a simples retirada do bem ou com o acesso ao mesmo, ficam a cargo do arrematante.

8.2.2 No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador;

8.2.3 Caso a retirada tenha sido delegada a terceiro, será necessária a apresentação de procuração que deverá constar os dados pessoais do Arrematante e do procurador, a descrição do Lote, a expressa autorização para a entrega do bem pelo DETRAN/RN, estar assinada e a firma reconhecida em cartório, bem como a cópia da documentação pessoal do arrematante (Identidade ou CNH).

8.2.4 – A não retirada do bem em até 30 dias após a data de emissão da nota fiscal pelo leiloeiro implicará em abandono, retornando o bem a



depósito, para ser leilado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante;

8.3 – OS LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS SERÃO ENTREGUES SEM CONDIÇÕES DE REUSO, APENAS, E SOMENTE APENAS, PARA O REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS, CONFORME LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014;

9 – DA ATA

9.1 – Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

9.2 – A ata será assinada ao seu final pelos membros da Comissão de Leilão, pelo leiloeiro e credenciados que desejarem.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, cabendo à Comissão do Leilão a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e ao Diretor a homologação do certame.

11 – DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

11.1 – Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a Comissão de Leilão, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 14.133/21.

11.2 – Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão de Leilão, devendo ser dirigidos ao seu Presidente, no Detran/RN, pelo e-mail: comissaodeleilao@detran.rn.gov.br.

11.3 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Leilão no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do apontamento da omissão.

11.4 – Das decisões e atos praticados neste Leilão, caberá recurso que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da ADJUDICAÇÃO.

11.5 – As manifestações facultadas neste Item deverão ser protocolizadas junto à Comissão de leilão.

11.6 – O arrematante se obriga a transferir a titularidade do (s) veículo (s) para o seu nome, junto ao DETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da Nota Fiscal pelo Leiloeiro.

11.7 – Na impossibilidade do arrematante comprador cumprir o prazo máximo de transferência previsto no § 1º do artigo Art. 123 do CTB, 30 dias para transferência de propriedade do veículo, e havendo pelo DETRAN a geração da multa de transferência fora do prazo, caberá ao comprador a responsabilidade pelo pagamento da multa.

11.8 – O arrematante do veículo receberá o bem livre e desembaraçado de quaisquer ônus, exceto os débitos atinentes ao Licenciamento, IPVA e DPVAT do exercício corrente, bem como as taxas de transferência de propriedade, taxa de vistoria, remarcação de chassi, regularizações de modificações, ICMS, outras taxas e as previstas na Resolução nº 544 CONTRAN, se devidas, mesmo que proporcionalmente, após a aquisição assim como quaisquer outras necessárias para a regularização do veículo, as quais correrão por sua própria conta, com o objetivo de registrar a propriedade do bem junto ao Órgão de Trânsito. Não cabendo a desvinculação de Multa em autuação, há não ser, quando gerar a penalidade, e neste caso, o arrematante vencedor entrará em contato com a Comissão de Leilão do DETRAN, através do endereço eletrônico: comissaodeleilao@detran.rn.gov.br, com a seguinte solicitação: DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS DE MULTA, LOTE XX, LEILÃO EM REFERÊNCIA. Logo que a Comissão de Leilão receber a solicitação, fará a desvinculação no prazo de 10(dias) úteis.

11.9 – O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL assinará “Termo de Responsabilidade”, comprometendo-se em circular com o mesmo somente após a legalização junto ao DETRAN/RN, tomando ciência das infrações criminais e civis que será acometido, caso venha a circular com o mesmo.

11.10 – O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.

11.11 – Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (registro) exigido apenas para o caso de bem RECUPERÁVEL.

11.12 – O arrematante do veículo considerado SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL assinará “Termo de Responsabilidade”, comprometendo-se a não circular com o mesmo e dando a ciência que os motores não poderão ser regularizados em outros veículo, servindo apenas para reciclagem e reutilização de peças.

11.13 – Não será permitido o reparo ou retirada de quaisquer componentes pelo arrematante do bem leilado enquanto o mesmo estiver sob a responsabilidade da Comissão.

11.14 – Os lotes que contenham mais de um veículo não poderão ter a sua liberação fracionada.

11.15 – Também serão de responsabilidade do arrematante todas as solicitações de serviço junto aos órgãos de trânsito e inerentes ao cadastramento/regularização dos veículos, tais como: primeiro emplacamento, emplacamento de veículos de coleção, transferência de propriedade, emissão de certificado, modificações, remarcação de chassi, motor e outros, para fins de adequação à Lei nº 9.503, de 23/09/97 que instituiu o Código Nacional de Trânsito – CTB, às Resoluções e demais normas no Conselho Nacional de Trânsito.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital;

12.2 – Ao presidente da Comissão de Licitação é facultado o direito de adiar mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

12.3 – Em qualquer fase do certame a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão. Devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.

12.3.1 – As utilizações pela Administração das faculdades previstas no item acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.

12.4 – A Comissão de leilão poderá, ainda, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital, desde que devidamente



justificados os motivos.

12.5 – Não é de responsabilidade do leiloeiro a baixa da SUCATA, tal como a regularização da Baixa de Registro de Furto e roubo caso haja, ou Baixa de Restrição Judicial, fica tão somente o DETRAN, TRIBUNAL DE JUSTIÇA E POLICIA CIVIL para demais restrições.

12.6 – Fica eleito o Foro da Comarca de Natal/RN, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros por mais privilegiados que sejam.

12.7 Qualquer informação para interessados, arrematantes, proprietários e terceiros, devem ser através dos contatos (84) 99865-2897 | (84) 3223-4146 ou e-mail lancecertorn1@gmail.com / comissaodeleilao@detran.rn.gov.br .

Celeyde Albertina Diniz

**Presidente da Comissão
de Leilão**



ANEXO I

LOTE	QT	ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	PLACA	UF	COR	ANO	%	LANCE INICIAL
1			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN KS	NNW6838	RN	PRETA	2010/2010		R\$ 1.000,00
2			VEÍCULO	HONDA/POP 110I	RGJ7G16	RN	VERMELHA	2021/2021		R\$ 2.600,00
3			VEÍCULO	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 - REGRAVAÇÃO DO CHASSI POR CONTA DO ARREMATANTE.	QGJ7730	RN	PRETA	2016/2015		R\$ 1.800,00
4			VEÍCULO	HONDA/POP 110I	QGG4470	RN	PRETA	2017/2016		R\$ 2.000,00
5			VEÍCULO	HONDA/CG 160 START	RGK0B50	RN	PRETA	2022/2021		R\$ 3.000,00
6			VEÍCULO	HONDA/CG 150 TITAN EX	OWF3240	RN	BRANCA	2015/2014		R\$ 1.600,00
7			VEÍCULO	HONDA/CB 250F TWISTER	QGL0057	RN	BRANCA	2017/2017		R\$ 3.000,00
8			VEÍCULO	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	QGD9659	RN	BRANCA	2016/2015		R\$ 1.600,00
9			VEÍCULO	HONDA/NXR150 BROS ES	NNJ1H50	RN	PRETA	2008/2008		R\$ 1.000,00
10			VEÍCULO	MOTO TRAXX/JL50Q-8	QGL0360	RN	VERMELHA	2014/2013		R\$ 600,00
11			VEÍCULO	HONDA/CG 125 TITAN KS	MYI5B97	RN	VERDE	2003/2003		R\$ 800,00
12			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN KS	NOG9910	RN	ROXA	2012/2011		R\$ 1.000,00
13			VEÍCULO	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NOC3788	RN	PRETA	2011/2011		R\$ 1.000,00
14			VEÍCULO	HONDA/POP100	NNJ9C66	RN	PRETA	2008/2008		R\$ 1.000,00
15			VEÍCULO	HONDA/CG 125 CARGO	MZD2120	RN	BRANCA	1997/1996		R\$ 600,00
16			VEÍCULO	HONDA/XRE 300	QGF3119	RN	PRETA	2015/2015		R\$ 2.600,00
17			VEÍCULO	I/JIALING TRAXX JL125/9	NOG4110	RN	PRETA	2011/2011		R\$ 400,00
18			VEÍCULO	HONDA/POP100	OJV3816	RN	ROXA	2012/2012		R\$ 1.200,00
19			VEÍCULO	HONDA/CG 125 TITAN	MXI2545	RN	CINZA	1996/1996		R\$ 600,00
20			VEÍCULO	HONDA/CG 150 TITAN KS - REGULARIZAÇÃO DA PLACA MERCOSUL POR CONTA DO ARREMATANTE.	MZD3F39	RN	VERDE	2004/2004		R\$ 600,00
21			VEÍCULO	YAMAHA/XTZ 125K	MZM3161	RN	VERMELHA	2010/2009		R\$ 1.200,00
22			VEÍCULO	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NNQ8487	RN	VERMELHA	2009/2009		R\$ 1.000,00
23			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN	KJK8717	RN	VERMELHA	2005/2005		R\$ 800,00
24			SUCATA APROVEITÁVEL	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MZG5262	RN	VERMELHA	2008/2008	100%	R\$ 200,00
25			VEÍCULO	YAMAHA/YBR 125K	MYH7499	RN	VERDE	2001/2001		R\$ 400,00
26			VEÍCULO	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	QGL2923	RN	VERMELHA	2014/2013		R\$ 600,00
27			VEÍCULO	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MYX3D47	RN	AMARELA	2005/2004		R\$ 800,00
28			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN KS	QGE9A40	RN	PRETA	2015/2014		R\$ 1.600,00
29			VEÍCULO	HONDA/CG150 FAN ESDI	QGA7C72	RN	VERMELHA	2015/2015		R\$ 1.600,00
30			VEÍCULO	HONDA/CG 150 TITAN KS	MYN6372	RN	CINZA	2008/2008		R\$ 1.000,00
31			VEÍCULO	HONDA/CG 160 FAN - REGULARIZAÇÃO DA PLACA MERCOSUL POR CONTA DO ARREMATANTE.	OJY0A99	RN	PRETA	2022/2022		R\$ 3.000,00
32			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN KS	NNK6343	RN	PRETA	2010/2010		R\$ 1.000,00
33			VEÍCULO	YAMAHA/XTZ 125K	MXI8892	RN	AZUL	2006/2005		R\$ 1.000,00
34			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN KS	NNW3837	RN	PRETA	2010/2010		R\$ 1.000,00
35			VEÍCULO	YAMAHA/CROSSER S ABS	RQD8F78	RN	PRETA	2024/2023		R\$ 5.000,00
36			VEÍCULO	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OWG8246	RN	PRETA	2016/2015		R\$ 1.600,00
37			VEÍCULO	YAMAHA/XTZ150 CROSSER E	QGT7311	RN	CINZA	2017/2017		R\$ 1.800,00
38			VEÍCULO	HONDA/CG 160 START	RQD7G86	RN	VERMELHA	2023/2023		R\$ 4.000,00
39			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN KS	NOA9996	RN	PRETA	2011/2011		R\$ 1.000,00
40			VEÍCULO	HONDA/CG 125 CARGO	MXI5925	RN	BRANCA	2000/2000		R\$ 400,00
41			VEÍCULO	SHINERAY/SHI 175	RQH6C79	RN	PRETA	2024/2023		R\$ 1.500,00



42			VEÍCULO	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MZB6G12	RN	VERMELHA	2005/2005		R\$ 1.000,00
43			VEÍCULO	HONDA/CG 160 TITAN S	RGN7J65	RN	BRANCA	2020/2020		R\$ 3.000,00
44			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN KS	NNV3936	RN	AZUL	2010/2010		R\$ 1.000,00
45			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN KS	OWF3802	RN	PRETA	2015/2014		R\$ 1.600,00
46			VEÍCULO	HONDA/CBX 250 TWISTER	MYX9942	RN	PRETA	2008/2008		R\$ 1.200,00
47			VEÍCULO	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NNR6463	RN	PRETA	2011/2011		R\$ 1.000,00
48			VEÍCULO	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	OJV6339	RN	ROXA	2012/2012		R\$ 1.200,00
49			VEÍCULO	HONDA/POP100 - REGRAVAÇÃO DO CHASSI POR CONTA DO ARREMATANTE.	NNN3241	RN	ROXA	2011/2010		R\$ 1.000,00
50	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 150 FAN ESI	NNX4503	RN	PRETA	2012/2012	30%	R\$ 800,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL	HONDA/CG 125 TITAN KS	MXM6119	RN	AZUL	2003/2002	20%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EMPLAC	RN	PRETA	2008/2008	25%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/TRAXX JL50Q 2	S/1 EMPLAC	MS	VERMELHA	2006/2006	25%	
51	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 FAN KS	NNS6126	RN	AZUL	2010/2009	30%	R\$ 600,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 FAN KS	OKA8095	RN	VERMELHA	2013/2013	30%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/BASHAN JONNY HYPE 50	QGJ6467	RN	VERMELHA	2011/2011	20%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	S/1 EMPLAC	RN	BRANCA	2011/2012	20%	
52	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL	SUNDOWN/WEB 100	MYR3694	RN	VERMELHA	2008/2008	25%	R\$ 400,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/WUYANG WY48Q-2	QGC6016	RN	VERMELHA	2015/2014	25%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL	HONDA/CG 125	MZD1910	RN	AZUL	1983/1983	25%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	QGM4390	RN	VERMELHA	2012/2011	25%	
53	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/WUYANG WY48Q-2	QFP4298	PB	PRETA	2012/2011	20%	R\$ 400,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	QFN3115	PB	VERMELHA	2013/2013	20%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN KS	MOS8988	PB	AZUL	2001/2001	20%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NPS2181	PB	PRETA	2013/2012	40%	
54	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/TRAXX JL50Q 2	S/1 EMPLAC	PB	AZUL	2007/2007	20%	R\$ 600,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	SHINERAY/50Q	QFU6467	PB	VERMELHA	2017/2016	30%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 150 TITAN KS	KJD7517	PE	PRETA	2004/2004	30%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN	KGf3742	PE	AZUL	1996/1996	20%	
55	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	YAMAHA/YBR 125E	KJM9838	PE	PRETA	2004/2004	20%	R\$ 600,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 FAN	KLF2477	PE	PRETA	2008/2008	30%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EMPLAC	RN	VERMELHA	2010/2010	30%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/TRAXX JL50Q 2	S/1 EMPLAC			2006/2006	20%	
56	03 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	S/1 EMPLAC	RN	VERMELHA	2011/2012	30%	R\$ 400,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	DAFRA/ZIG 50	S/1 EMPLAC	RN	VERMELHA	2012/2012	30%	
		3	RETIRADO						0%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NWI9879	GO	ROXA	2011/2011	40%	
57	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN	MOA1757	PB	VERMELHA	1999/1999	20%	R\$ 800,00



		2	SUCATA APROVEITÁVEL	HONDA/CG 125 TITAN KS	MYH2952	RN	PRETA	2004/2004	20%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/NXR150 BROS ESD	MXM4122	RN	PRETA	2005/2005	30%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/BASHAN JONNY HYPE 50	S/1 EMPLAC	PB	VERMELHA	2011/2011	30%	
58	03 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL	HONDA/XR 200R	MZD0638	RN	AZUL	1996/1996	20%	R\$ 600,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL	YAMAHA/YS150 FAZER ED	OWF3B48	RN	PRETA	2014/2014	30%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/XRE 300	QDY1244	PA	PRETA	2017/2017	50%	
59			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN KS	OKA9875	RN	VERMELHA	2013/2013		R\$ 1.600,00
60			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN ES	QGA7448	RN	VERMELHA	2015/2014		R\$ 1.800,00
61			VEÍCULO	HONDA/NXR150 BROS ES - REGULARIZAÇÃO DA PLACA MERCOSUL POR CONTA DO ARREMATANTE.	NOF2H59	RN	PRETA	2012/2011		R\$ 1.000,00
62			VEÍCULO	HONDA/POP100 - REGULARIZAÇÃO DA PLACA MERCOSUL POR CONTA DO ARREMATANTE.	NOC0F90	RN	VERMELHA	2011/2010		R\$ 1.000,00
63			VEÍCULO	GM/CELTA	MYH0255	RN	VERMELHA	2002/2002		R\$ 3.000,00
64			SUCATA APROVEITÁVEL	GM/CORSA WIND	MZA7200	RN	PRATA	1994/1994	100%	R\$ 400,00
65			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/PEUGEOT 207HB XR	NPV5934	PB	PRATA	2011/2011	100%	R\$ 800,00
66			VEÍCULO	GM/CELTA	MYH5J99	RN	AZUL	2001/2001		R\$ 3.000,00
67			VEÍCULO	VW/GOL 16V PLUS	DCV1240	RN	CINZA	2001/2001		R\$ 2.000,00
68			VEÍCULO	GM/CORSA GLS - REGULARIZAÇÃO DO GNV POR CONTA DO ARREMATANTE.	CVB2904	RN	PRATA	2000/2000		R\$ 2.000,00
69			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	FIAT/UNO ELECTRONIC	MXJ1640	RN	AZUL	1995/1995	100%	R\$ 200,00
70			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	FORD/FIESTA GL	KJX2070	PE	PRATA	2001/2001	100%	R\$ 400,00
71			VEÍCULO	I/JAC J3 TURIN	NOE8I76	RN	PRETA	2012/2011		R\$ 3.000,00
72			VEÍCULO	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX - REGULARIZAÇÃO DO GNV POR CONTA DO ARREMATANTE.	KHH7041	RN	PRETA	2006/2006		R\$ 3.600,00
73			VEÍCULO	FORD/FIESTA	MZB3672	RN	BRANCA	2005/2005		R\$ 3.600,00
74			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	VW/NOVO VOYAGE 1.6	ORG6475	PB	BRANCA	2014/2013	100%	R\$ 1.000,00
75			VEÍCULO	FORD/FIESTA FLEX	MYS0983	RN	PRETA	2008/2008		R\$ 4.000,00
76			SUCATA APROVEITÁVEL	M.BENZ/A 160	MXI2020	RN	PRETA	2003/2003	100%	R\$ 800,00
77			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	VW/GOL 1.0	KJT1969	RN	BRANCA	2004/2003	100%	R\$ 600,00
78			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/PEUGEOT 408 ALLURE	MIL1536	SC	BRANCA	2012/2011	100%	R\$ 800,00
79			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	VW/GOL 16V TURBO	MYB3424	RN	BRANCA	2001/2001	100%	R\$ 600,00
80			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	GM/CORSA WIND	MXJ8823	RN	VERMELHA	1996/1996	100%	R\$ 200,00
81			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	KFY5I53	RN	CINZA	2008/2008	100%	R\$ 600,00
82			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	VW/GOL 1.6L MB5	RMF7B65	RN	PRETA	2021/2020	100%	R\$ 1.600,00
83			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	VW/LOGUS CLI	MXV7417	RN	BRANCA	1995/1995	100%	R\$ 200,00
84			VEÍCULO	FIAT/UNO MILLE SMART - REGRAVAÇÃO DO CHASSI POR CONTA DO ARREMATANTE.	MYC7109	RN	BRANCA	2001/2000		R\$ 2.000,00
85			VEÍCULO	CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ - REGULARIZAÇÃO DO GNV POR CONTA DO ARREMATANTE.	QGO8223	RN	CINZA	2016/2016		R\$ 7.000,00
86			VEÍCULO	HONDA/C100 BIZ	MXZ8453	RN	VERDE	2001/2001		R\$ 600,00
87			VEÍCULO	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	QGJ1191	RN	PRETA	2015/2014		R\$ 600,00



88			VEÍCULO	TRAXX/JL50 Q2	QGP6583	RN	PRETA	2011/2011		R\$ 400,00
89			VEÍCULO	HONDA/XRE 300	NXH2B68	RN	AMARELA	2011/2011		R\$ 1.600,00
90			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN KS	NNV7087	RN	AZUL	2010/2010		R\$ 1.000,00
91			VEÍCULO	YAMAHA/YBR 125K	MYN3297	RN	ROXA	2004/2004		R\$ 800,00
92			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN KS	OKB2902	RN	PRETA	2014/2013		R\$ 1.600,00
93			VEÍCULO	HONDA/CG 125 TITAN KS - REGRAVAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR POR CONTA DO ARREMATANTE.	MYH4658	RN	VERMELHA	2003/2002		R\$ 600,00
94			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN	MEG3B06	RN	PRETA	2007/2007		R\$ 1.000,00
95			VEÍCULO	HONDA/CG 160 START	RQB1B76	RN	AZUL	2023/2023		R\$ 3.600,00
96			VEÍCULO	HONDA/C100 BIZ	MZJ0469	RN	AZUL	2003/2003		R\$ 800,00
97			VEÍCULO	HONDA/CG 125 TITAN	MYU7424	RN	VERMELHA	1999/1999		R\$ 600,00
98	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125	HUC7432	CE	PRETA	1988/1988	20%	R\$ 600,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/C100 BIZ MAIS	HYI7110	CE	PRATA	2003/2002	30%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/125	HVO8496	CE		1988/0	20%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN	HWI8961	CE	AZUL	1999/1999	30%	
99	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL	HONDA/NX 200	MXN5139	RN	ROXA	1999/1999	20%	R\$ 400,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/SHINERAY XY 150 5	NNY3441	RN	DOURADA	2012/2011	30%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL	HONDA/CG 150 TITAN KS	KJM4777	RN	VERMELHA	2005/2005	30%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125	MYO4688	RN	VERMELHA	1983/1983	20%	
100	03 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL RETIRADO	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	QGR5B24	RN	PRETA	2012/2011	30%	R\$ 400,00
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	MOTO TRAXX/JL50Q-8	S/1 EMPLAC	RN	PRETA	2013/2014	30%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	SHINERAY/50Q	S/1 EMPLAC	RN	VERMELHA	2020/2020	40%	
101			VEÍCULO	HONDA/C100 BIZ ES	MYH6J13	RN	AZUL	2003/2003		R\$ 600,00
102			VEÍCULO	HONDA/CG 125 TITAN	MYU4075	RN	AZUL	1998/1998		R\$ 600,00
103			VEÍCULO	HONDA/NXR125 BROS ES	QGG4706	RN	PRETA	2015/2016		R\$ 2.600,00
104			VEÍCULO	HONDA/CG 125 TITAN	MYZ0643	RN	VERMELHA	1995/1995		R\$ 600,00
105			VEÍCULO	HONDA/POP100	NNL7073	RN	VERMELHA	2010/2010		R\$ 1.000,00
106			VEÍCULO	HONDA/C100 BIZ	MYJ4935	RN	VERMELHA	2004/2004		R\$ 600,00
107			VEÍCULO	HONDA/CG 125 TITAN	MYZ1B07	RN	AZUL	1997/1996		R\$ 600,00
108			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN KS	NOB2692	RN	VERMELHA	2011/2011		R\$ 1.200,00
109			VEÍCULO	YAMAHA/FACTOR YBR125 K - REGRAVAÇÃO DO CHASSI POR CONTA DO ARREMATANTE.	PFI4877	RN	VERMELHA	2011/2011		R\$ 1.000,00
110			VEÍCULO	HONDA/C100 BIZ ES	MYX2806	RN	VERDE	2005/2005		R\$ 1.000,00
111			VEÍCULO	HONDA/CG 150 TITAN EX	NOG6322	RN	PRETA	2011/2011		R\$ 1.000,00
112			VEÍCULO	TRAXX/JL50Q-9	QGF0032	RN	VERMELHA	2014/2014		R\$ 600,00
113			VEÍCULO	HONDA/CG 150 TITAN ES	MZB7794	RN	PRETA	2005/2005		R\$ 1.000,00
114	03 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/C100 BIZ ES	MNK0399	PB	VERMELHA	2003/2002	30%	R\$ 800,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 FAN	MOV2585	PB	PRETA	2008/2008	30%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 150 TITAN KS	MOF7441	PB	AZUL	2009/2008	40%	
115	03 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN	BSL4769	PE	AZUL	1997/1996	25%	R\$ 600,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN	KIF8885	PE	AZUL	1998/1997	25%	



		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	S/1 EMPLAC	RN	PRETA	2014/2013	50%	
116	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL	TRAXX/JL50 Q2	QGE5225	RN	PRETA	2010/2010	25%	R\$ 600,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL	MOTO TRAXX/JL50Q-8	QGH1833	RN	VERMELHA	2013/2013	25%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/TRAXX JL50Q 8	QGG0347	RN	PRETA	2012/2012	25%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	YAMAHA/YBR 125K	MYC0964	RN	PRETA	2002/2002	25%	
117			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	GM/CHEVETTE JUNIOR	MYV1718	RN	VERDE	1992/1992	100%	R\$ 100,00